

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
ASSOCIAÇÃO (ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES
ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO EM SERGIPE -
ASAP/SE do Telex

- **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO EM SERGIPE (ASAP/SE), inscrita no CNPJ sob nº 32.883.266/0001-16, estabelecida na Rua Av. Dr. José Machado de Souza, nº120 – Horizonte Jardins Offices – Sala 1205, Telefone (79) 98876-0636/ (79) 3085-8292, CEP 49025-740, Aracaju/SE, neste ato representado por seu presidente **Arivaldo Prata Neto**, inscrito no CPF sob o n.º 060.459.365-15.

- **CONVENIADO:** LOUREIRO APARELHOS AUDITIVOS LTDA (TELEX), inscrito no CNPJ sob nº 09.431.046/0001-30, estabelecido na Rua Lagarto nº2076, bairro São José, Telefone 3214-2994 / 99128-0005, CEP 49.042-000, Aracaju/Se, neste ato representado por **ROSE ANE LOUREIRO DA COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 605.930.914-34.

As partes firmam o presente instrumento de convênio, que tem por objetivo o oferecimento de vantagens na aquisição de produtos e serviços aos associados da PROPONENTE, portadores da declaração **do associado(a)**, desde que adimplentes com suas obrigações associativas, nos seguintes termos:

I - A CONVENIADA se compromete a conceder aos clientes associados da PROPONENTE descontos de acordo com o descrito abaixo:

I.I - Na compra de Aparelhos Auditivos na empresa conveniada, os clientes, que apresentarem a declaração citada, terão descontos especiais de 15% (quinze por cento), conforme os termos deste convênio nos pagamentos ofertados pela instituição conveniada, em caso de pagamento a vista, e 10% (dez por cento), quando o pagamento for realizado através de cartão de crédito. Os descontos mencionados não valerão, caso o produto já esteja em promoção, campanhas com descontos.

II - Os valores serão pagos diretamente pelo cliente e a PROPONENTE não responderá por eventuais débitos, sob qualquer pretexto ou fundamento. Caso o associado não cumpra com o

especificado no contrato celebrado com o **CONVENIADO**, será está totalmente responsável por arcar com as possíveis perdas financeiras e obrigações daí decorrentes, inclusive determinadas em julzo.

III – Toda mudança de condições, tabela e/ou desconto, endereço, telefones, dentre outras informações relevantes, deverão ser comunicados por escrito à **PROPONENTE** para conferir a devida publicidade acerca das alterações.

V – À **PROPONENTE** incumbe divulgar a existência do convênio, sem nenhum ônus ou prejuízo ao **CONVENIADO** em suas redes sociais, site e eventos institucionais.

V.I - A CONVENIADA, assim como a **PROPONENTE** autoriza o uso de logomarcas e demais sinais identificadores, para fins exclusivos de divulgação da parceria, nos termos acima, sem qualquer tipo de custo ou ônus.

VI - Compete à **CONVENIADA** a fixação obrigatória do adesivo identificador do desconto aos associados da **PROPONENTE**, em local visível e de amplo acesso, para que os clientes possam identificar que se trata de uma empresa parceira conveniada, sem prejuízo de divulgação da parceria por outros meios que julgar convenientes.

VIII – A **CONVENIADA** se compromete a manter o devido sigilo das informações sensíveis dos associados, acaso obtidas por meio deste convênio, nos termos da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

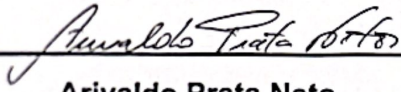
VIII - Este Convênio vigorará, a partir de sua assinatura, pelo prazo de um ano, podendo, entretanto, ser denunciado por qualquer das partes, mediante prévio aviso, através de comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VIII - As partes elegem o foro da capital do Estado de **SERGIPE**, para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IX - E por estarem justos e acertados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor, sem emendas ou rasuras, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aracaju, 01 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSE ANE LOUREIRO DA COSTA
Data: 05/04/2026 11:10:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Arivaldo Prata Neto

Presidente ASAP/SE

Rose Ane Loureiro da costa

Gerente Comercial TELEX

TESTEMUNHA 01

CPF:

TESTEMUNHA 02

CPF:
